

## EDITAL

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-SP, no exercício de sua atribuição prevista no art. 8º, XI, da Resolução nº 1.150/2025 do Confea, e em conformidade com o disposto no art. 127, inciso III, do mesmo normativo, torna público o presente EXTRATO DE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, conforme segue:

### EXTRATO DA REPRESENTAÇÃO

Protocolo/processo nº: 13044/2026 / 26.001231/2026-90

Representante: Crea-SP

Representado: ANDRE FIGUEIRA MARZOLLA

### Síntese dos fatos:

Trata-se de representação eleitoral apresentada pela Equipe de Comunicação Corporativa e Estratégia do CREA-SP, responsável pelo monitoramento de redes sociais, com base na Resolução nº 1.150/2025 do CONFEA. Verificou-se que o candidato André Marzolla, com registro de candidatura indeferido por esta CER-SP e recurso pendente na CEF, utilizou o perfil público “Engenharia para Todos” (@engenhariaparatodos\_oficial) para veicular anúncio patrocinado no Facebook e Instagram relacionado à campanha eleitoral do CREA-SP. A prática configura propaganda eleitoral por Pessoa Jurídica, vedada pela referida Resolução.

Segundo narrado, tais condutas, em tese, podem configurar infração às disposições da Resolução nº 1.150/2025 do Confea.

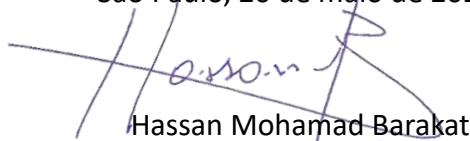
A representação foi recebida por esta Comissão, sendo considerada admissível, nos termos do art. 126 do Regulamento Eleitoral, encontrando-se em regular processamento.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do art. 127 da Resolução nº 1.150/2025, foi determinada a notificação do representado para apresentação de defesa no prazo regulamentar de 2 (dois) dias, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

O processo seguirá seu regular trâmite até julgamento final por esta Comissão.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

  
Hassan Mohamad Barakat  
Coordenador da CER-SP